

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG

Estudo Técnico Preliminar 154/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23062.024559/2026-43

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e viabilizar o funcionamento do Restaurante Estudantil do Campus Timóteo do CEFET-MG, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios adequados às atividades de preparo, armazenamento e distribuição de refeições. Considerando a inexistência de infraestrutura suficiente para a operação do serviço de alimentação institucional, faz-se necessária a disponibilização de bens que atendam às exigências técnicas, sanitárias e operacionais, garantindo condições adequadas de segurança alimentar, eficiência e qualidade no atendimento à comunidade acadêmica. A demanda está diretamente relacionada ao atendimento dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência e o êxito acadêmico, além de assegurar o cumprimento das políticas de assistência estudantil no âmbito da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Timóteo	Lucas de Sena Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos, mobiliários e utensílios novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso em cozinha industrial. Os itens deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo regulamentações da ANVISA e da ABNT, quando aplicáveis, bem como possuir garantia mínima e assistência técnica no território nacional. A empresa contratada deverá assegurar a entrega no local indicado, dentro dos prazos estabelecidos, incluindo, quando necessário, montagem e instalação dos equipamentos. Os materiais deverão apresentar características que garantam segurança, ergonomia, facilidade de higienização e eficiência operacional, sendo vedada a indicação de marcas específicas, exceto quando tecnicamente justificado, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente instituições da Rede Federal de Ensino, bem como por meio de consultas ao PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL e a fornecedores do ramo de equipamentos para cozinha industrial, mobiliários e utensílios. Verificou-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, evidenciando tratar-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado e passíveis de contratação por meio de pregão eletrônico. As soluções disponíveis atendem às necessidades institucionais, sendo possível definir especificações técnicas padronizadas que garantam qualidade, competitividade e economicidade, sem restrição indevida à participação de licitantes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de cozinha industrial, mobiliários e utensílios necessários para a implantação e funcionamento do Restaurante Estudantil do Campus Timóteo do CEFET-MG, contemplando itens destinados ao preparo, armazenamento, distribuição e consumo de refeições. A contratação abrangerá o fornecimento de bens novos, adequados às demandas operacionais do restaurante, incluindo, quando aplicável, serviços de entrega, montagem e instalação, de forma a garantir o pleno funcionamento da estrutura. A solução foi definida com base na necessidade de

assegurar condições adequadas de segurança alimentar, eficiência operacional e atendimento à comunidade acadêmica, apresentando-se como a alternativa mais viável e econômica em comparação a outras possibilidades, como locação ou terceirização de equipamentos, por proporcionar maior autonomia administrativa, durabilidade dos bens e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas podem ser conferidas na planilha de preços apensada aos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 550.000,00

Quinhentos e cinquenta mil reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será **parcelada por item**, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma e independente, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto por um mesmo contratado para garantir a adequada execução do objeto.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente vantajoso, por possibilitar a ampliação da competitividade entre os licitantes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento, mobiliário ou utensílio, o que tende a proporcionar maior concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, considerando que os itens possuem características distintas, diferentes fabricantes e fornecedores atuam de forma segmentada no mercado, razão pela qual a adjudicação por item favorece o acesso de um maior número de empresas ao certame, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não acarreta prejuízo à gestão contratual, uma vez que os itens são independentes entre si, possuem especificações técnicas individualizadas e podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer sua funcionalidade ou a operação do Restaurante Estudantil.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por item representa a solução mais adequada ao interesse público, compatibilizando eficiência administrativa, ampliação da competitividade e economicidade, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

23062.018910/2026-67; 23062.024558/2026-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CEFET-MG, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e em consonância com as diretrizes de assistência estudantil e de expansão da infraestrutura do Campus Timóteo. A aquisição contribui diretamente para a implementação e operacionalização do Restaurante Estudantil, atendendo às demandas identificadas no planejamento estratégico da instituição, especialmente no que se refere à promoção da permanência e êxito dos estudantes. Dessa forma, a contratação está compatível com os objetivos institucionais e com o planejamento orçamentário vigente, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a implantação e o pleno funcionamento do Restaurante Estudantil do Campus Timóteo do CEFET-MG, garantindo infraestrutura adequada para o preparo e distribuição de refeições em condições seguras e eficientes. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a promoção da permanência e do êxito acadêmico dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a melhoria das condições de alimentação da comunidade acadêmica, o atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar, além do aumento da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados. Ademais, a aquisição contribuirá para a consolidação das políticas de assistência estudantil e para o fortalecimento da função social da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração e aprovação dos documentos de planejamento, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; realização de pesquisa de preços conforme a legislação vigente; verificação da disponibilidade orçamentária; definição da modalidade de licitação adequada; e condução do processo licitatório até a contratação. Adicionalmente, deverão ser adotadas medidas preparatórias para o recebimento dos bens, tais como adequação dos espaços físicos do restaurante, planejamento logístico para entrega e instalação dos equipamentos, bem como designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, como energia elétrica e água, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes das atividades do restaurante e do descarte de embalagens dos bens adquiridos. Também se considera o impacto associado ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo fabricação, transporte e eventual descarte. Para mitigação desses impactos, deverão ser priorizados, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética, materiais duráveis e de fácil higienização, além da adoção de práticas sustentáveis, como a correta destinação de resíduos, uso racional de recursos e observância a critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado aptos a atender à demanda, tratando-se de bens comuns com especificações padronizadas. Do ponto de vista técnico, a solução atende plenamente às necessidades do Restaurante Estudantil, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar e eficiência operacional. Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando a durabilidade dos bens e o melhor custo-benefício em comparação a outras soluções. Ademais, há previsão orçamentária e alinhamento com o planejamento institucional, o que reforça a viabilidade e a adequação da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS DE SENA MENDES

Coordenador de Infraestrutura e Projetos



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 14:56:41.